



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE JANAÚBA - MG**

Lei Federal n.º 8069/90 e Lei Municipal n.º 1.889 de 11/03/2011

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 DO CMDCA

**Dispõe sobre o projeto do FIA 2020.
A aprovação da atualização das
certidões e plano de ação. Mantendo
o objetivo do projeto.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Janaúba, no dia 27 de Janeiro de 2021 em reunião ordinária (ata nº 01/2021) no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.889, de 11 de março de 2011, consoante com a Lei Federal nº 8.069/90.

Resolve:

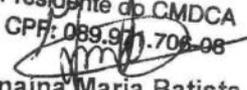
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente por unanimidade aprova a continuidade do projeto FIA 2020.

Art. 2º A entidade deverá atualizar as certidões e plano de ação, mantendo o objetivo do projeto.

Art. 3º Diante do COVID-19, a entidade ao executar o projeto fica na responsabilidade de adequar a execução diante das recomendações do Ministério da Saúde e portaria do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaína Maria Batista, Janaúba, 27 de janeiro de 2021
Presidente do CMDCA
CPF: 089.971.708-08


Janaina Maria Batista
Presidente do CMDCA - Janaúba